



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 48610.007169/2018-76. Concedente: Ministério de Minas e Energia. Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Gestora: Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA). Contratada(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Shell Brasil Petróleo Ltda., Total E&P Brasil Ltda., CNOOC Brasil Petróleo e Gás Ltda., e CNOOC Petroleum Brasil Ltda.. Objeto: contrato de partilha de produção para exploração e produção de petróleo e gás natural nº 48610.011150/2013-10. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 13 de agosto de 2018. Assinado por: Wellington Moreira Franco, Ministro de Estado de Minas e Energia; Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Ibsen Flores Lima, Diretor Presidente da PPSA; Fernando Assumpção Borges, Gerente Executivo da Petrobras; Marco J. A. M. Brummelhuis, Diretor da Shell Brasil Petróleo Ltda.; Wan Guangfeng, Diretor Geral da CNOOC Brasil Petróleo e Gás Ltda.; e Sheng Jianbo, Presidente da CNOOC Petroleum Brasil Ltda..

Processo: 48610.007789/2018-13. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco BAR-M-293. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Célio Paranhos, Administrador, Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda..

Processo: 48610.007789/2018-13. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco BAR-M-313. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Célio Paranhos, Administrador, Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda..

Processo: 48610.007789/2018-13. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco BAR-M-314. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Álvaro Bologna Abrão, Administrador da Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda..

Processo: 48610.007787/2018-16. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco CE-M-603. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Álvaro Bologna Abrão, Administrador da Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda..

Processo: 48610.007787/2018-16. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco POT-M-475. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Álvaro Bologna Abrão, Administrador da Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda..

COMUNICADO Nº 132, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e amostra-testemunha: Auto Posto Anne Ltda.

CNPJ nº 16.965.150/0001-70

Estrada de Itapecerica, 154 - Vila das Belezas
CEP 05835-000 - São Paulo - SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas e Amostras-Testemunhas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 515520, de 20/10/2017, constante do processo administrativo nº 48620.000055/2018-86 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra/Data	Produto	Nº do lacre do envelope (amostra/contraprova)
515520, de 20/10/2017	Gasolina C Comum (Teor de Etanol, Teor de Metanol e Marcador)	56613/56614
515520, de 20/10/2017	Etanol Hidratado Comum (Teor de Etanol e Conduтивidade Elétrica)	56617/56618
515520, de 20/10/2017	Gasolina C Aditivada (Teor de Etanol, Teor de Metanol e Marcador)	56615/56616

2.Os Testes serão realizados às 10:30 do dia 04/10/2018 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3.Conforme § 3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises contatar o Sr. Marcelo Mendonça pelo telefone (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento da respectiva taxa.

4.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5.O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

ROBERTO JONAS SALDYS
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 133, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e amostra-testemunha: Auto Posto Bixiga Ltda.

CNPJ nº 06.004.405/0001-84

Rua Manoel Dutra, 288 - Bela Vista

da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Célio Paranhos, Administrador, Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda..

Processo: 48610.007787/2018-16. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco BAR-M-293. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Célio Paranhos, Administrador, Chariot Brasil Petróleo e Gás Ltda..

Processo: 48610.007787/2018-16. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco CE-M-603. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Álvaro Bologna Abrão, Administrador da Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda..

Processo: 48610.007787/2018-16. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco POT-M-475. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Álvaro Bologna Abrão, Administrador da Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda..

Processo: 48610.007787/2018-16. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco POT-M-475. Fundamentação legal: a Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018, e os artigos 36 e 37, da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 15 de agosto de 2018. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da Exxonmobil Exploração Brasil Ltda. e Álvaro Bologna Abrão, Administrador da Azibras Exploração de Petróleo e Gás Ltda..

CEP 01328-010 - São Paulo - SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas e Amostras-Testemunhas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 523161, de 14/06/2018, constante do processo administrativo nº 48620.0000678/2018-59 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra/Data	Produto	Nº do lacre do envelope (amostra/contraprova)
532161, de 14/06/2018	Gasolina C Comum (Teor de Etanol)	59139/59140

2.Os Testes serão realizados às 13:30 do dia 04/10/2018 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3.Conforme § 3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises contatar o Sr. Marcelo Mendonça pelo telefone (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento da respectiva taxa.

4.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5.O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

ROBERTO JONAS SALDYS

Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 134, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e amostra-testemunha: Granja Viana Auto Posto Eireli

CNPJ nº 20.550.327/0001-44

Rua José Felix de Oliveira, 1153 - Vila Santo Antônio

CEP 06070-415 - São Paulo - SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas e Amostras-Testemunhas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 527738, de 10/04/2018, constante do processo administrativo nº 48620.0000642/2018-75 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra/Data	Produto	Nº do lacre do envelope (amostra/contraprova)
527738, de 10/04/2018	Etanol Hidratado Comum (Massa Específica e Teor Alcoólico)	49129/49130

2.Os Testes serão realizados às 14:30 do dia 04/10/2018 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.